



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1

3 Adt Contr 0141 Infracea

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0141/2020

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê-SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa:

INFRACEA CONTROLE DO ESPAÇO AEREO, AEROPORTOS E CAPACITAÇÃO LTDA, pessoa jurídica, com sede a EQS 114/115, Conjunto A, Bloco 03, LJ 42, Edifício Casablanca II, Asa Sul, Brasília- Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob nº 17.469.843/0001-34, neste ato representada pelo seu Sócio Diretor Sr. **Fernando Augusto Maschio de Siqueira**, portador da Cédula de Identidade nº 449.575, inscrito no CPF sob o nº 612.428.296-87, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Tem por objeto o presente contrato **Elaboração do Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) do Aeroporto de Xanxerê - SC, denominado Aeroporto Municipal João Winckler**, assim como a tramitação do projeto junto ao Departamento de Controle do Espaço Aéreo -DECEA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, conforme Processo Licitatório nº 0148/2020 - Pregão nº 0061/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato originário por mais 06 (seis) meses, **contados a partir de 02 de fevereiro de 2022 e vigorando até o dia 01 de agosto de 2022**, conforme solicitação em Ofício da Contratada, Ofício da Secretaria Municipal de Obras e Parecer Jurídico, que seguem em anexo ao presente.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário e aditivo. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, 20 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ

CONTRATANTE

INFRACEA CONTROLE DO ESPAÇO AEREO,
AEROPORTOS E CAPACITAÇÃO LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: